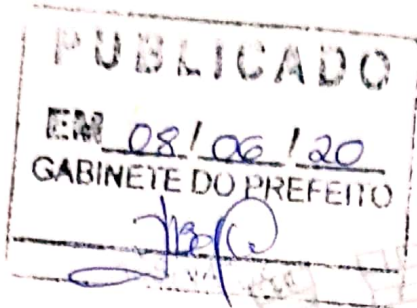


LEI Nº 1.369 DE 08 DE JUNHO DE 2020.



EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E DE MATERIAIS EM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE DECRETOS DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 003/2020 de autoria do Vereador Gildo Pontes de Arruda e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica obrigatória a divulgação extraordinária das informações referentes à aplicação de recursos financeiros em período de vigência de Decretos de emergência ou calamidade pública no âmbito do Município de Sairé-PE.

Art. 2º - São informações mínimas obrigatórias, a conter nos demonstrativos de divulgação as seguintes:

I – execuções orçamentárias suspensas para fins de remanejamento de recursos do orçamento;

II – créditos adicionais extraordinários;

III – créditos repassados por outros órgãos para fins de atendimento das medidas que envolvem a emergência ou calamidade pública;

Ref.

IV – relatório numerário de doações de materiais de toda a natureza recebidos em campanhas ou ações de arrecadação para atender as medidas de emergência ou calamidade pública;

V – investimentos feitos com recursos públicos para atender as necessidades de emergência ou calamidade pública;

VI – relatório numerário de doações de materiais de toda a natureza feitas pelo poder público em campanhas ou ações de doação para atender as medidas de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º - A divulgação constante no art. 1º deverá ocorrer até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, as referidas informações deverão serem encaminhadas a esta Casa Legislativa e que estas informações chegam a esta Casa atualizadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sairé, 10 de junho de 2020.

José Fernando Pergentino de Barros.
JOSE FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO

